

LEI MUNICIPAL Nº 1.242/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

“Concede reajuste salarial, através de revisão geral anual, e dá outras providências”.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal em exercício de CaciQue Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que enviou ao Legislativo Municipal para apreciação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Vereadores, Servidores e ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores, através de Revisão Geral Anual, no percentual de 6,00% (seis por cento), a contar de 1º de abril de 2015, tendo como base os vencimentos do mês de março de 2015 e suas alterações legais.

Parágrafo único – O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE
09 DE ABRIL DE 2015

CLAIRTON PASINATO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração